



Documento complementar

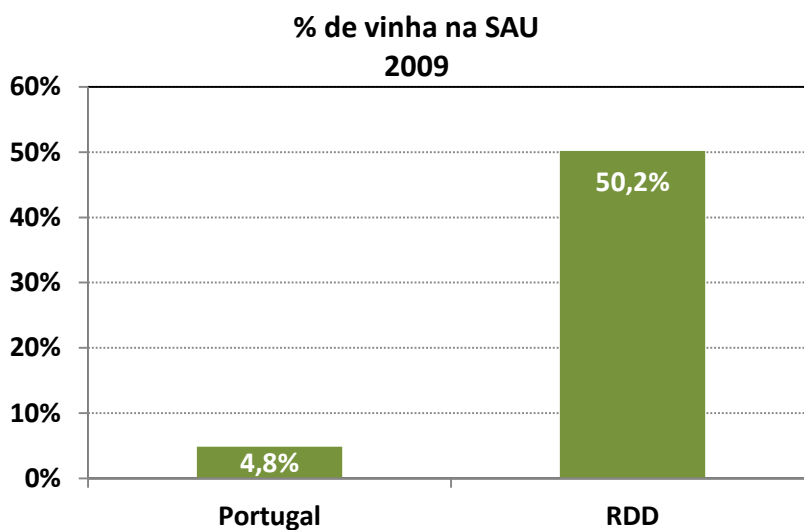
Informação adicional relativa à limitação de emissão de novas autorizações de plantação de vinhas para vinhos sem DOP e IGP na Região Demarcada do Douro (RDD)

1. Área de vinha

a. Área de vinha e superfície agrícola útil (SAU)

A vinha e o vinho são o pilar dominante na economia da RDD, sendo das regiões vitícolas nacionais aquela em que a vinha tem mais peso na superfície agrícola utilizada (SAU). O gráfico seguinte mostra a realidade da Região e a relação em termos nacionais.

Gráfico 1 – Ocupação de vinha na SAU, Portugal e RDD



Dados INE

É de facto bem significativa a importância da cultura da vinha na RDD com uma ocupação superior a 50% da SAU; assim o interesse desta cultura é bem justificado quando comparado com a área de vinha na SAU de Portugal.

Importa referir que a vitivinicultura em Portugal é caracterizada por regiões vitícolas geograficamente delimitadas para a produção de vinhos com DOP/IGP e, por conseguinte, com forte aptidão para a produção e valorização de vinhos com DOP/IGP.

b. Crescimento potencial de área na RDD

A área total de vinha da RDD está estabilizada na ordem dos 44.000 ha, com destaque para a área de vinha apta à produção de vinhos com DOP e IGP, de acordo com o quadro infra.

Quadro 1 – Crescimento da área de vinha apta à produção de vinhos com DOP e IGP

ha	média 2010-2014	2015	Δ% 15/10
Área apta a DOP/IGP	38 969	39 570	3,14

Dados IVDP

De salientar o aumento de 3,14 % da área de vinha nos últimos 6 anos, no que se refere à produção de vinhos com DOP e IGP.

Será de sublinhar o potencial de crescimento da área de vinha na RDD, num futuro próximo, após a regularização no âmbito da recente regulamentação.

Quadro 2 – Crescimento da área de vinha por aplicação de TDR fora da RDD

ha	Emitidos	Aplicados	Área total da RDD	Potencial de crescimento
Áreas de TDR de fora da RDD	2.140	1.255	43.666	2%

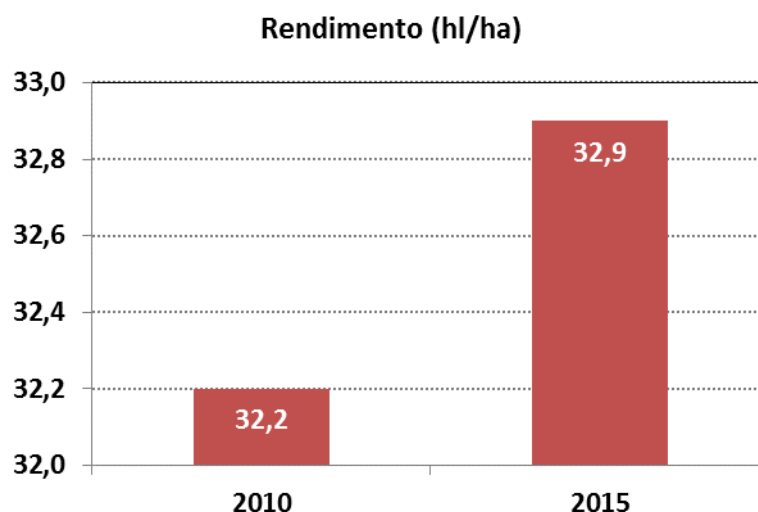
Dados IVV e IVDP

O potencial de crescimento justifica-se devido às transferências de direitos de replantação (TDR) de fora da RDD, que foram emitidos antes do fecho da região (Portaria 142/2012 de 15 de maio) em cerca de 885 ha, diferença entre os 2.140 ha emitidos e os 1.255 ha aplicados. É certo o crescimento de 2% da sua área total de vinha na RDD nos próximos anos.

c. Aumento do rendimento por hectare

A RDD tem optado por reconverter as suas vinhas ao abrigo dos programas de reestruturação de vinha, aproximando-se dos 50% da área total de vinha da região, desde a vigência do PDRITM, razão pela qual se prevê um aumento do volume de produção face aos valores atuais.

Gráfico 2 – Aumento de rendimento por hectare



Dados IVDP

Apesar da oscilação do volume de produção devido essencialmente a causas climatéricas, podemos verificar que entre 2010 e 2015 houve um aumento do rendimento/ha de 2,24%. Pela melhoria dos fatores de produção, pode-se afirmar que está garantido um aumento de rendimento por hectare e, por conseguinte, um maior volume de produção para a mesma área de vinha. O que aliás tem vindo a ocorrer nos últimos anos.

2. Colheita/ produção/ vendas de vinhos da RDD

a. Produção de vinhos

Com a produção de Vinho do Porto estabilizada, contribuindo para cerca de metade da produção de vinhos da RDD, a produção de vinhos tranquilos tem aumentado nos últimos anos.

Quadro 3 – Produção da RDD

produção de vinhos	média 2010-2014		2015	
	litros	%	litros	%
DOP Porto	69 221 457	48%	77 483 953	48%
DOP Douro + IGP Duriense	51 955 830	36%	65 356 874	41%
vinho sem DOP e IGP	23 235 298	16%	17 494 444	11%
total	144 412 585	100%	160 335 271	100%

Dados IVDP

Importa referir, por um lado, o aumento da produção de vinhos aptos à DOP Douro + IGP Duriense, constatando-se que a RDD tem potencial de crescimento para a valorização da sua produção e, por outro, o peso significativo dos vinhos sem DOP e IGP logo na produção.

b. Vendas de vinhos DOP Douro e IGP Duriense (tranquilos)

É imprescindível fazer a comparação da oferta com as vendas de vinhos DOP Douro e IGP Duriense (tranquilos) de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 4 – Excedente de vinhos DOP Douro e IGP Duriense (tranquilo)

litros	média 2010-2014	2015
vendas DOP Douro + IGP Duriense	28 516 197	35 233 363
colheita DOP Douro + IGP Duriense	68 852 197	77 702 220
% da colheita	42%	45%

Dados IVDP

Assim se constata que a RDD apenas consegue vender cerca de 42% da colheita de Vinhos DOP Douro e IGP Duriense (tranquilo). Ou seja, em média, desde 2010, com vendas de DOP Douro e IGP Duriense de cerca de 29 milhões de litros, verifica-se um excesso na ordem dos 40 milhões de litros na colheita desses vinhos.

c. Colheita e produção de vinhos sem DOP e IGP

Tendo presente os valores da produção referidos será importante estabelecer a relação com a necessidade de vinhos tranquilos sem DOP e IGP.

Quadro 5 – Colheita, produção e desclassificação de vinhos

litros	média 2010-2014	2015
colheita vinho sem DOP/IGP	3 438 840	2 090 136
produção vinho sem DOP/IGP	23 235 298	17 494 444
desclassificação DOP Douro e IGP Duriense para vinho	19 830 140	15 465 218
% do desclassificado na colheita DOP Douro e IGP Duriense	29%	20%

Dados IVDP

Na realidade, os vinhos DOP Douro e IGP Duriense apresentam um claro excesso de produção face à comercialização, ou seja, as perspetivas de venda desses vinhos é bastante inferior ao potencial de produção da RDD, razão pela qual o setor opta por desclassificar em média uma parte superior a 29% da sua colheita logo no momento da Declaração de Colheita e Produção (DCP).

3. Oferta e procura de vinhos

a. Contribuição da RDD na oferta nacional

A RDD apresenta-se como a principal região vitivinícola nacional de acordo com os dados a seguir indicados.

Quadro 6 – Vinhos da RDD relativamente aos vinhos nacionais

dados IVV em hl	média 2012-2014		
	PORTUGAL	RDD	RDD/PORTUGAL
vinho c/ DOP	2 950 253	1 178 221	40%
vinho c/ IGP	1 639 659	23 835	1%
ano/casta	39 765	97	0,2%
vinho	1 619 983	219 991	14%
total	6 251 076	1 422 379	23%
desclassificação (dados IVDP)		145 013	

Dados IVV e IVDP

É de realçar que a RDD contribui para a produção portuguesa de vinho sem DOP/IGP com uma quota em média de 14%, a que acresce a desclassificação de DOP/IGP para vinho (sem DOP/IGP), que anualmente é feita na região.

Ou seja, a RDD já contribui de forma significativa para o stock de vinho sem DOP/IGP (seja desclassificado ou não), contribuindo de forma acentuada para as necessidades do País.

b. Preços praticados nas transações de vinhos

Importa avaliar os preços praticados nas transações de vinhos com e sem DOP/IGP, conforme a informação apresentada.

Quadro 7- Preços médios

PREÇO MÉDIO VINHO SEM DO/IG	euros/litro		
	2012	2013	2014
EXPORTAÇÃO	0,82	1,00	1,10
VENDAS PORTUGAL	1,96	2,13	2,20
IMPORTAÇÃO	0,45	0,60	0,40

PREÇO MÉDIO VINHO COM DO/IG	euros/litro		
	2012	2013	2014
EXPORTAÇÃO	3,43	3,57	3,59
VENDAS PORTUGAL	4,05	4,01	4,04
IMPORTAÇÃO	1,81	1,89	1,80

Dados IVV e IVDP

É de destacar que a produção dos vinhos sem DOP/IGP na RDD nunca poderá competir em termos de preço com os vinhos sem DOP/IGP importados. Na verdade, o preço por litro *supra* referido é insustentável numa região de viticultura de montanha. A política de crescimento sustentado da RDD não está, claramente, nos vinhos sem DOP/IGP, mas sim na valorização dos vinhos com DOP e IGP. Por isso, impõe-se a limitação ao aumento da área de vinha na RDD para DOP/IGP e para vinho sem DOP/IGP.

4. Abertura a novos AE com crescimentos destes nos últimos anos

De acordo com toda a atividade económica existente na RDD, temos assistido nos últimos anos na Região a um elevado número de inscrições para a atividade económica, conforme demonstramos em quadro abaixo:

Quadro 8- Inscrições na atividade económica

Atividade	2011	2012	2013	2014	2015
Comercialização DO Porto, DO Douro e IG Duriense	33	64	53	60	76
Armazenistas de produto acabado	10	19	23	20	33
Total	43	83	76	80	109

Dados IVDP

Demonstra-se, assim, que tem existido uma grande dinâmica criada com a situação atual, e com as expectativas no futuro da RDD para a comercialização dos vinhos produzidos.

5. Condicionantes do Alto Douro Vinhateiro Património da Humanidade

A classificação da RDD como património da humanidade pela UNESCO sujeita-a a um conjunto de regras restritivas e limitativas para a plantação de vinha. Por outro lado, a implementação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV), enquanto plano de gestão do Alto Douro Vinhateiro, bem como a sua conservação, exigem restrições na plantação de vinha. Ou seja, todas as plantações de vinha na RDD estão condicionadas à aprovação por parte da comissão de coordenação enquanto entidade gestora do bem.

6. Especificidade de uma Região Demarcada

Sendo a RDD, por antonomásia, demarcada e pretendendo-se assegurar a sustentabilidade dos seus viticultores, necessariamente haverá sempre restrições à entrada de agentes económicos, mas restrições justificadas e, reitere-se, justificadas nos termos do artigo 36.º do Tratado sobre

Funcionamento da União Europeia (TFUE), *id est*, a tutela de direitos de propriedade industrial tal como o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) sistematicamente tem dito.

7. Considerações finais

Nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (EU) N.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, que estabelece a organização comum dos mercados agrícolas, a limitação de autorizações a nível regional engloba as categorias DOP, IGP e vinho sem DOP ou IGP.

Nos termos do artigo 63.º, n.º 3, do citado Regulamento se impõe que a referida limitação seja justificada.

Nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alíneas b) e c), ambos do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, é competência do IVDP, IP a execução da política vitivinícola para a RDD, e em especial do seu Conselho Interprofissional, a pronúncia sobre as orientações estratégicas dessa política bem como a aprovação dos planos estratégicos de cada denominação de origem.

A área de vinha na RDD está estabilizada e responde às necessidades atuais e de futuro de todos os *stakeholders* já instalados e os demais que se pretendam instalar na RDD.

Existe a real possibilidade de agravamento da situação atual (aumento de área de vinha e de produção de vinhos), quer pela aplicação das transferências de direitos de replantação (TDR) de fora da RDD ainda não aplicadas, quer pelo aumento do rendimento por hectare pela melhoria dos fatores de produção.

A área ocupada pela vinha relativamente à SAU na RDD é dez vezes superior à ocupada no resto do país, 50% e 5% respetivamente, o que demonstra o potencial de crescimento das restantes regiões demarcadas vitivinícolas, ao contrário da RDD.

A área de vinha na RDD ocupa um pouco mais de 20% da área de vinha do país, mas produz mais de 22% de todos os vinhos produzidos, produzindo mais de 10% de vinhos sem DOP e IGP, acrescentado por vinhos desclassificados após a produção.

A produção da RDD é excedentária em todos os produtos, vinhos com e sem DOP e IGP, não havendo a perspetiva de crescimento que sustente o escoamento de todos os produtos.

A aquisição de vinhos sem DOP e IGP pelos agentes económicos da RDD só se justifica pelo preço praticado pelos vinhos importados, bem abaixo dos preços de custo de produção de vinho na RDD, tornando insustentável a prática agrícola aos viticultores da Região.

Temos assistido a um forte incremento na inscrição de novos agentes económicos, demonstrando interesse na fixação e/ou na comercialização dos vinhos da RDD.

A plantação de vinha na RDD está sujeita a um conjunto de regras restritivas, no cumprimento do definido para a manutenção classificação da RDD como património da humanidade.

A restrição a 0,01% da área total de vinha, aprovada pelo Conselho Interprofissional do IVDP, IP abrange as superfícies totais de vinha, independentemente da categoria a produzir.

Em face do exposto, a recomendação de limitação do Conselho Interprofissional do IVDP, IP contribui para um «aumento ordenado da plantação de vinha» e está devidamente justificada,

quer para evitar um «risco comprovado de excedente na oferta de produtos vitivinícolas em relação às perspectivas de mercado para os referidos produtos, não excedendo o que é necessário para suprir essa necessidade» na medida em que a RDD tem excedentes e não é, pelas suas características e limitações, uma área para a produção de vinhos sem DOP/IGP (apesar de, ainda assim, ter excedentes ou talvez por isso mesmo tenha excedentes);

quer para evitar um «risco comprovado de desvalorização significativa» das denominações de origem protegidas e internacionalmente prestigiadas e notórias Porto e Douro, bem como a indicação geográfica Duriense, em especial considerando o seu valor no mercado;

quer ainda pela impossibilidade de se manter um mosaico arquitetónico vivo e evolutivo tal como foi classificado de Alto Douro Vinhateiro Património Mundial.